



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO OLAIR FRANCISCO

L I D O
 Em. 06/12/11
 12079
 Assessoria de Plenário

IND 3957 /2011

INDICAÇÃO Nº
 (Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
 a ser seguida à:

- CCJ CELUP CAD CPC
 CSEB CAP CES CDDHOCEDP
 CDESECTMAT

Em. 07/12/11
 1/1 LES
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNR 01, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNR 01, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade do Setor QNR em Ceilândia, que aspiram ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 28 de Outubro de 2011.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
 Deputado Distrital

MEDEIROS

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3957/2011

Folha Nº 03

19602